



RESOLUÇÃO N. 032/2020

**Dispõe, no âmbito da FATEC, sobre Auditoria Externa.**

*Considerando os termos do Parecer 001/2020 do Conselho de Curadores da Universidade Federal de Santa Maria;*  
*Considerando os termos da NBC 400;*  
*Considerando os termos da ICVM 591 da Comissão de Valores Mobiliários;*  
*Considerando a política geral de transparência adotada por esta Fundação e a importância de seu constante aperfeiçoamento;*

A Diretoria Executiva da FATEC, no uso de suas atribuições constantes no Art. 16 inciso “f” do Estatuto,

**RESOLVE:**

Art. 1º. A FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA – FATEC submeter-se-á, anualmente, a processo de Auditoria Externa com a finalidade de confirmar a existência efetiva e a adequação dos saldos dos ativos e passivos e a adequação das Práticas Contábeis adotadas pela entidade às Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art. 2º. O prestador de serviços contratado deverá estar constituído como Pessoa Jurídica.

Art. 3º. A contratação será antecedida por processo seletivo simplificado, visando obter, mediante concurso isonômico, a proposta mais econômica e mais adequada ao atendimento do interesse público.

Art. 4º. O processo seletivo deverá ser lançado com a antecedência necessária para permitir a conclusão dos trabalhos da Auditoria a tempo do encaminhamento da Prestação de Contas Anual à UFSM e ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 5º. A fim de preservar a independência dos Auditores, deverão ser observadas as orientações da NBC 400, e, em especial, fica proibida a contratação do mesmo prestador de serviços de Auditoria por mais de três exercícios consecutivos com um interstício de pelo menos dois exercícios para nova contratação.

Art. 6º. O processo seletivo terá como base um Termo de Referência, que servirá como Anexo no Processo Seletivo Simplificado.

Art. 7º. Fica delegada ao Secretário Executivo a competência para conduzir o processo



seletivo, bem como organizar seu cronograma e providenciar o Termo de Referência.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor no dia 19/10/2020.

Santa Maria, 19 de outubro de 2020.

JEFERSON DE SOUZA FLORES  
Diretor Presidente